



Câmara Municipal de Palmital

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.996

**TRANSFERE O DIA DA SEGUNDA SESSÃO
ORDINÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE
1.996.**

MÁRIO ANDRÉ MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando-se que a segunda sessão ordinária do mês de fevereiro de 1.996 de acordo com o Regimento Interno, está marcada para o dia 19;

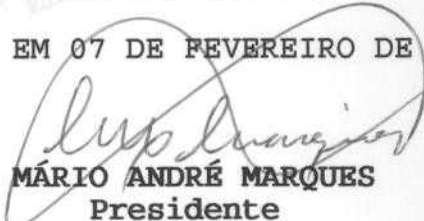
Considerando-se que os dias 19 e 20 de fevereiro deverão ser considerados facultativos devido os festejos carnavalescos;

Considerando-se que o dia 21 também deverá ser considerado como facultativo por se tratar da quarta-feira de cinzas;

Artigo 1º - A sessão ordinária marcada para o dia 19 de fevereiro de 1.996 (segunda-feira) fica transferida para o dia 22 do mesmo mês (quinta-feira), no horário regimental.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 1.996.-


MÁRIO ANDRÉ MARQUES
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 07 de fevereiro de 1.996.-


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria